

LEI Nº 2.908, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Tenda Espírita de Umbanda Caboclo Sete Flechas

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Tenda Espírita de Umbanda Caboclo Sete Flechas, organização religiosa ou filosóficas, social, sem fins lucrativos situada na Alameda Levy Paiva de Figueiredo, Lote 28, Bairro Cristo Redentor, nesta Cidade de acordo com a Lei Municipal nº. 2.379, de 26 de março de 2.014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO DE CORUMBÁ

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 99e03ae6

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>